



LEI Nº 2.195, DE 4 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público: Rua Edna Gomes dos Santos.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Edna Gomes dos Santos a via pública localizada no bairro Tamarindo, à esquerda das Praças Nossa Senhora da Conceição e Professora Regina, e que tem início na Avenida Maria Gonçalves Marvilla e termina na Rua Augusto da Costa Oliveira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 4 de maio de 2017.

José Ricardo Pereira da Costa

Prefeito

